

## **EDITAL N.º 79/2023**

### **Hasta Pública para Alienação de Madeira de Sobro a retirar de sobreiro existente na Rua dos Sobreiros na localidade do Frade Cima**

Jorge Manuel Claudino de Freitas, Vereador da Câmara Municipal de Alpiarça, no uso da competência prevista na alínea cc) do número 1 do artigo 33º do RJAL (lei 75/2013 de 12 de Setembro), subdelegada por despacho da Senhora Presidente da Câmara, Sónia Sanfona, datado de 27 de outubro de 2021, torna público a realização de hasta pública para a realização do abate de sobreiro e recolha do respetivo material lenhoso existente no loteamento da Rua dos Sobreiros, situado na localidade do Frade de Cima, convidando-se os eventuais interessados para apresentação de propostas nos termos do regulamento abaixo mencionado.

#### **Regulamento para a apresentação de propostas**

#### **1 ENTREGA DAS PROPOSTAS**

- 1.1 As propostas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado, dirigido ao Sr. Vereador da Câmara Municipal de Alpiarça, Jorge Freitas, devidamente identificadas no invólucro exterior, com o nome do proponente e com a seguinte indicação “HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MADEIRA DE SOBRO A RETIRAR DE SOBREIRO EXISTENTE NA RUA DOS SOBREIROS”;
- 1.2 As propostas devem ser entregues até às **12:30 Horas do dia 02 de novembro de 2023**, pelos proponentes ou pelos seus representantes legais, no BU – Balcão Único - da Câmara Municipal de Alpiarça, sito na Rua José Relvas, 374, Apartado 25, 2094-909 Alpiarça, ou remetidas pelo correio sob registo e aviso de receção, desde que a receção ocorra dentro do prazo anteriormente referido;
- 1.3 Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita à venda, serão prestados na Câmara Municipal, presencialmente sob agendamento telefónico, ou por correio eletrónico, para o endereço: [atendimento@cm-alpiarca.pt](mailto:atendimento@cm-alpiarca.pt)

#### **2 ELEMENTOS DA PROPOSTA A APRESENTAR**

- 2.1 Na proposta, conforme minuta anexa, o proponente manifesta a sua vontade de comprar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo, devendo conter a sua identificação (nome, residência e número de identificação fiscal);



- 2.2 A presente hasta pública tem um valor base de €125,00 (cento e vinte e cinco euros) para a realização de todos os trabalhos (Abate, Remoção e limpeza dos resíduos do processo)
- 2.3 O preço da proposta – será expresso em Euros (€), em algarismos e por extenso, sendo a este ultimo que se atende em caso de divergência;
- 2.4 A proposta terá de ser assinada pelo proponente ou seus representantes legais. Sempre que seja assinada por procurador deverá ser junta procuração ou cópia autenticada que confira a este último poderes para o efeito;
- 2.5 O proponente terá de apresentar em conjunto com a proposta, os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos bem como relativamente à sua situação contributiva com a segurança social.
- 2.6 Juntar uma declaração, sob compromisso de honra, elaborada nos termos do ANEXO I às presentes Normas;

### 3 ABERTURA DAS PROPOSTAS – ATO PÚBLICO

- 3.1 A sessão de abertura das propostas terá lugar no auditório da Câmara Municipal de Alpiarça, no próximo dia **03 de novembro de 2023, pelas 10 horas**, na presença da Comissão de Análise de Propostas composta pelos seguintes elementos:
  - 3.1.1 Presidente da Comissão: Manuel Colhe, Secretário de Apoio à Vereação;
  - 3.1.2 1º Vogal: Tiago Reis, Assistente técnico da subunidade orgânica do Património;
  - 3.1.3 2º Vogal: Sérgio Custódio, Encarregado operacional;
  - 3.1.4 Suplente: Fábio Correia, Coordenador Municipal de Proteção Civil ;
- 3.2 Na falta ou impedimento do Presidente da Comissão de Análise de Propostas, o mesmo será substituído pelo 1º Vogal;
- 3.3 A Comissão de Análise de Propostas procederá à abertura das propostas e à elaboração da ata com proposta de adjudicação, devendo remete-la para decisão do órgão competente.

### 4 CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO, PAGAMENTOS E LEVANTAMENTO DOS BENS

- 4.1 O critério de adjudicação será o **preço mais elevado**;



- 4.2 No caso de empate entre os valores das propostas, será escolhida a que der entrada em primeiro lugar;
- 4.3 A licitação verbal inicia-se com base no melhor preço proposto por carta fechada;
- 4.4 A licitação verbal só será possível aos proponentes que apresentaram as propostas por escrito e que estejam presentes ou se encontrem devidamente representados no ato público;
- 4.5 O município de Alpiarça reserva-se o direito de não proceder à adjudicação se verificar a existência de conluio entre os arrematantes e/ou prejuízo para o município;
- 4.6 O Lance mínimo para licitação verbal é de 5,00€ (cinco euros);
- 4.7 A adjudicação provisória será feita ao proponente que, no ato da praça, tiver oferecido o lance de valor mais elevado ou, caso não haja lugar a licitação verbal, a adjudicação será feita ao proponente que tiver apresentado o valor mais elevado por carta fechada, desde que esteja presente ou devidamente representado no ato publico;
- 4.8 O adjudicatário provisório satisfará o valor da sinalização no ato público de abertura de propostas com 20% (vinte por cento) do valor proposto, sendo que o restante valor, 80% (oitenta por cento), será pago nos 5 dias após a comunicação da adjudicação definitiva. O valor apurado será acrescido do IVA à taxa legal em vigor a cargo do adjudicatário;
- 4.9 O não pagamento do valor da sinalização, implica a não adjudicação;
- 4.10 A adjudicação definitiva, a efetuar por Despacho do Vereador do Pelouro, no uso de competência subdelegada, será comunicada ao adjudicatário provisório através de carta registada;
- 4.11 O não cumprimento integral destas condições pelo adjudicatário ou a não remoção do material lenhoso num prazo de 15 dias, produzirão perda integral dos direitos adquiridos, bem como das importâncias entregues a título de sinalização, revertendo os direitos sobre os bens a favor do município;
- 4.12 Se a adjudicação não for feita ao adjudicatário provisório por motivo imputável ao mesmo, à Câmara reserva-se o direito da não restituição do sinal e de adjudicar ao proponente classificado em 2º lugar.

Alpiarça , 26 de outubro de 2023

O Vereador

---

Jorge Freitas\*

\*(No uso da competência delegada por despacho da Presidente da Câmara Municipal de 20 de outubro de 2021)

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

## ANEXO I

### MINUTA DE DECLARAÇÃO

1 - (Nome, número fiscal do contribuinte, número de cartão de cidadão, bilhete de identidade ou passaporte, estado civil e domicílio ou, no caso de ser pessoa coletiva, a denominação social, sede, objeto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigar, indicação do número de pessoa coletiva, da conservatória do registo comercial onde se encontra registada e do respetivo capital social), na qualidade de representante legal de (1) ... (Firma, número de identificação fiscal e sede), tendo tomado conhecimento das Normas da “HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MADEIRA DE SOBRO A RETIRAR DE SOBREIRO EXISTENTE NA RUA DOS SOBREIROS”, se obriga a executar o contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado nas respetivas Normas da Hasta Pública, relativamente às quais declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Para o efeito declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontrar em estado de insolvência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4)] (5);
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (6) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7)] (8);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (9);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- f) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos, contribuições e taxas ao Município de Alpiarça;
- g) Não foi objeto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, no artigo 45.º da lei 18/2003, de 11 de junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (11);
- h) Não foi objeto de aplicação, de sanção acessória prevista na alínea b9 do n.º1 do artigo 627.º do código do trabalho (12);
- i) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada no termos da normas

que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (13);

- j) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (14) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (15)] (16):
- i. Participação em atividades de uma organização criminosa, tal com definida no n.º 1 do artigo 2.º da ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
  - ii. Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Alto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
  - iii. Fraude, na aceção do artigo 1.º da convenção relativa à proteção dos interesses financeiros das comunidades Europeias;
  - iv. Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- k) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, acessória ou apoio técnico na preparação e elaboração das Normas da Hasta Pública.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da candidatura apresentada.

(local), ... (data), ....

[Assinatura (17)]

- (1) Aplicável apenas a candidatos que sejam pessoas coletivas.
- (2) Enumerar todos os documentos que constituem a candidatura, para além desta declaração, indicados no programa do procedimento.
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Declarar consoante o candidato seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (6) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Declarar consoante o candidato seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (9) Declarar consoante situação.
- (10) Declarar consoante situação.
- (11) Indicar de, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (12) Indicar de, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Declarar consoante situação.
- (14) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (16) Declarar consoante o candidato seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (17) Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 168.º

**ANEXO II**  
**PROCURAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (Identificação do Concorrente), constitui seu bastante procurador \_\_\_\_\_ (nome, estado civil e nacionalidade do procurador), titular do cartão de Cidadão/Bilhete de identidade/Passaporte n.º \_\_\_\_\_, a quem confere a totalidade dos poderes necessários para o/a representar na Hasta Pública promovida pelo Município de Alpiarça, publicada em edital com o n.º \_\_\_\_\_, que tem por objeto a “HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MADEIRA DE SOBRO A RETIRAR DE SOBREIRO EXISTENTE NA RUA DOS SOBREIROS”.

Nos poderes de representação aqui atribuídos incluem-se, em especial, os de participar e intervir no ato publico da Hasta Pública, entre outros, solicitando esclarecimentos, participando em decisões comuns, apreciando documentos, tomando conhecimentos de atos ou factos, aceitando notificações, deduzindo reclamações, interpondo recursos e muito especialmente o poder de, no momento e condições definidas nas normas do procedimento, licitar em nome do representado, formulando lanços que consistem em propostas de pagamento pelo candidato de uma quantia.

O limite máximo do número e valor dos lanços que o procurador tem poderes para propor ao Município de Alpiarça, é absolutamente secreto entre o representado e o procurador, não podendo nem devendo ser do conhecimento do Município, pelo que, em caso algum, o representado poderá invocar abuso de representação, ficando válida e definitivamente vinculado à intervenção e proposta do procurador, como se estivesse ele próprio a intervir.

A constituição desta procuração e o exercício de qualquer dos poderes aqui conferidos, significam a expressa e irretroatável declaração de que o procurador é suficientemente capaz de entender e querer, exigida pela natureza do negócio jurídico em que intervém, especialmente tendo em consideração que a tramitação do processo é em língua portuguesa.

Data:

(Assinatura suficiente para obrigar o candidato, reconhecida legalmente nessa qualidade)

**ANEXO III**

**MINUTA DA PROPOSTA**

\_\_\_\_\_ abaixo-assinado, com residência em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
por si ou na qualidade de representante da empresa \_\_\_\_\_,  
com sede em \_\_\_\_\_, devidamente  
mandatado para o efeito, oferece para a aquisição do lote n.º \_\_\_\_\_ a que se refere a Hasta Pública publicada em EDITAL n.º \_\_\_ / 2023 - “HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MADEIRA DE SOBRO A RETIRAR DE SOBREIRO EXISTENTE NA RUA DOS SOBREIROS”, de acordo com as normas da Hasta Pública, cujos termos e condições tomou pleno conhecimento, o montante de € \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )\* que será acrescido de IVA na adjudicação provisória e definitiva.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de 2023

\_\_\_\_\_ (assinatura)

\*[numerário em extenso



## CERTIDÃO

--- \_\_\_\_\_, funcionário da Câmara Municipal de Alpiarça. -----

--- Certifica, para os devidos efeitos, que procedeu hoje à afixação do Edital n.º \_\_\_\_\_ /2021 nos lugares públicos do costume. -----

--- Alpiarça, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021 -----

O Funcionário,

\_\_\_\_\_